



**LEI Nº 4.370, DE 23 DE OUTUBRO DE 1981 - D.O. 23.10.81.**

Autor: Deputado Alves Ferraz

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Microempresários de Cuiabá e Várzea Grande, com sede nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Microempresários de Cuiabá e Várzea Grande, instituição sócio-econômica de estímulo e defesa da agroindústria em Mato Grosso, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***